



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## DECRETO Nº 801 DE 03 DE MARÇO DE 2016

**SÚMULA:** Estabelece a criação de uma Tabela Oficial de Preços para Peças de Veículos Pesados e Máquinas no âmbito do Município e dá outras providências.

**HELDER TITO AVAIS DE MELLO**, Prefeito Municipal em exercício de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a questão no âmbito do Município;

Considerando a realização de pesquisa de mercado para estabelecer o preço médio dos itens realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o Poder-dever de Autotutela da Administração Pública,

### DECRETA

**Art. 1º** Este Decreto estabelece, no âmbito do Município de Pirai do Sul, a Tabela Oficial de Preços máximos para aquisição de Peças destinadas a Veículos Pesados e Máquinas, com a finalidade de regulamentar critérios para a realização de procedimentos licitatórios.

**Art. 2º** A Tabela Oficial de Preços, mencionada no Artigo 1º, é publicada como anexo ao presente Decreto, sendo parte integrante do mesmo.

**Parágrafo Único:** A Tabela Oficial de Preços corresponde ao preço pesquisado no mês de Janeiro do ano de 2016, e será atualizada anualmente, sempre no mês de fevereiro, através do índice anual do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao percentual acumulado verificado no ano anterior.

**Art. 3º** Os certames licitatórios para aquisição de peças destinadas aos veículos pesados e máquinas, no âmbito do Município, deverão respeitar os limites máximos de preços estabelecidos na Tabela Oficial.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

---

**Art. 4º** A Tabela Oficial de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) através do Menu Downloads > Tabela de Preços: Peças Veículos Pesados e Máquinas, ou diretamente no seguinte endereço <http://goo.gl/haHkDg>.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 03 de março de 2016.

**HELDER TITO AVAIS DE MELLO**

**Prefeito Municipal em Exercício**